



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 223

Disponibilização: 07/12/2020

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Judiciais	Pág.
3ª Vara Criminal e Improbidade Administrativa e JEF Criminal - SJPI	3
5ª Vara Cível - SJPI	6
8ª Vara JEF Cível - SJPI	19
NUCOD - Núcleo de Apoio à Coordenação dos JEFs - SJPI	23

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 223

Disponibilização: 07/12/2020

3ª Vara Criminal e Improbidade Administrativa e JEF Criminal - SJPI

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Seção Judiciária do Piauí - 3ª Vara Federal Criminal da SJPI

Juiz Titular	:	INSIRA AQUI O NOME DO JUIZ TITULAR
Juiz Substituto	:	INSIRA AQUI O NOME DO JUIZ SUBSTITUTO
Dir. Secret.	:	INSIRA AQUI O NOME DO DIRETOR DE SECRETARIA

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

1033969-51.2020.4.01.4000 - PETIÇÃO CRIMINAL (1727) - **PJe**

AUTORIDADE: Ministério Público Federal (Procuradoria)
REQUERIDO: A C PONCE - ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

INSIRA AQUI O CONTEÚDO DO ATO JUDICIAL

"Ante o exposto, declaro a incompetência deste Juízo Federal para processar e julgar a lide penal e **determino** a remessa dos autos à Justiça Estadual nesta capital."

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Seção Judiciária do Piauí - 3ª Vara Federal Criminal da SJPI

Juiz Titular	:	INSIRA AQUI O NOME DO JUIZ TITULAR
Juiz Substituto	:	INSIRA AQUI O NOME DO JUIZ SUBSTITUTO
Dir. Secret.	:	INSIRA AQUI O NOME DO DIRETOR DE SECRETARIA

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

1033969-51.2020.4.01.4000 - PETIÇÃO CRIMINAL (1727) - **PJe**

AUTORIDADE: Ministério Público Federal (Procuradoria)
REQUERIDO: A C PONCE - ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

INSIRA AQUI O CONTEÚDO DO ATO JUDICIAL

"Ante o exposto, declaro a incompetência deste Juízo Federal para processar e julgar a lide penal e **determino** a remessa dos autos à Justiça Estadual nesta capital."

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 223

Disponibilização: 07/12/2020

5ª Vara Cível - SJPI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ-5ª VARA - TERESINA

Juiz Titular	: DR. BRUNNO CHRISTIANO CARVALHO CARDOSO
Dir. Secret.	: ALESSIO SALES LUSTOSA

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2020

BOLETIM 10/2020

Atos do Exmo.	: DR. BRUNNO CHRISTIANO CARVALHO CARDOSO
---------------	------------------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 6399-35.2005.4.01.4000
2005.40.00.006413-5 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO PIAUI
ADVOGADO	: PE00011338 - BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO
ADVOGADO	: PI00003446 - JOAO ULISSES DE BRITTO AZEDO
EXCDO	: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	: JOAO AZEDO E BRASILEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS EPP
ADVOGADO	: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DECISÃO: Ressalto, inicialmente, que tem razão o embargante quando afirma que foi determinada a devolução de quantia recebida sem que tenha sido oportunizada sua manifestação, ofendendo o disposto no art. 10 do Código de Processo Civil. Ressalto, ainda, que o escritório de advocacia, ora embargante, se manifestou nas fls. 1058/1060 afirmando que houve equívoco tão somente quando da juntada aos autos do instrumento contratual pertinente, uma vez que juntou contrato de prestação de serviços referente a uma outra demanda judicial. Analisando os dois contratos minuciosamente, verifica-se que, de fato, o primeiro contrato expressamente se refere a objeto diverso. Por fim, considerando a juntada nas fls. 1061/1066 do instrumento contrato referente ao presente processo o qual prevê a remuneração honorária equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o benefício proporcionado ao Município, acolho os embargos de declaração e revogo o despacho de fl. 1053. Intimem-se

Numeração única: 18805-05.2016.4.01.4000
18805-05.2016.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	: ANTONIO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO	: PI00017947 - KAMYLA RAINE MACIEL CASTRO BRANCO
ADVOGADO	: PI00009189 - MIGUEL SALES DE LIMA
ADVOGADO	: PI00005180 - AUREA LOURDES FERREIRA BRANDAO DE CARVALHO
ADVOGADO	: PI00007954 - THALES CRUZ SOUSA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DECISÃO: É o relatório necessário. Decido. A decisão embargada consolidou como devido o montante informado pela Contadoria, a saber, R\$ 508.079,23 (quinhentos e oito mil, setenta e nove reais e vinte e três centavos). Em sua informação, o setor contábil, após discorrer sobre os critérios e meios de apuração da quantia, concluiu que: "as incorreções apontadas tornaram excessivos os cálculos do exequente e insuficiente a conta do INSS, conforme comparativo de cálculos do resumo anexo". (fl. 161). Assim, não há contradição alguma na decisão impugnada aqui, pois os cálculos acolhidos pelo Juízo representam perda tanto para a pretensão do exequente como para o INSS. Se o exequente discorda do rateio da verba honorária, tal qual decidido, que o faça mediante o recurso competente, pois não há vício algum sanável mediante embargos no decisum de fls. 187/189. Ante o exposto, REJEITO os presentes embargos. Intimem-se. Após, cumpra-se a decisão embargada.

Numeração única: 2361-14.2004.4.01.4000
2004.40.00.002360-9 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	: J LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA
ADVOGADO	: BA00005082 - BOLIVAR FERREIRA COSTA
ADVOGADO	: BA00017858 - CLEBER RORIZ FERREIRA FILHO
ADVOGADO	: PI00001463 - ANA CLEIA BARBOSA DOS SANTOS ROCHA
EXCDO	: UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DECISÃO: Ao lume do exposto, acolho em parte os embargos de declaração de fls, 443/448 para alterar a parte dispositiva da decisão no que se refere ao ônus sucumbencial, na forma que segue: "Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da diferença entre o valor ofertado pela União e o valor da condenação, a cargo da União a teor do art. 85 S 10 e, S 30, inciso I, do Código de Processo Civil. Ficam mantidas as demais disposições da decisão. Intimem-se.

Numeração única: 11675-03.2012.4.01.4000
11675-03.2012.4.01.4000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	MARIA DE DEUS DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO	:	PI00003778 - CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR VIEIRA
ADVOGADO	:	PI00005124 - MORGANA NUALLA CASTELO BRANCO HOLANDA
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DECISÃO: Ante o exposto, não conheço da impugnação apresentada nas fls. 83/85 e FIXO O VALOR DA EXECUÇÃO EM 60 (SESSENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS, sobre o qual devem incidir os honorários advocatícios do processo de conhecimento. Sem honorários advocatícios no cumprimento de sentença. Intimem-se. Não havendo recurso, providencie a Secretaria a expedição da RPV.

Numeração única: 9195-76.2017.4.01.4000
9195-76.2017.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	FRANCISCO RODRIGUES DE ARAUJO
ADVOGADO	:	ES00015429 - ANA ELISA MOSCHEN
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DECISÃO : Ante o exposto, rejeito os presentes embargos de declaração, mantendo integralmente a sentença atacada. Intimem-se.

Numeração única: 20029-85.2010.4.01.4000
20029-85.2010.4.01.4000 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	ANTONIO CARLOS BATISTA PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO	:	PI00002171 - ANTONIO CANDEIRA DE ALBUQUERQUE
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DECISÃO: Ao lume do exposto, acolho em parte os embargos de declaração de fls. 123/124 para alterar a parte dispositiva da decisão no que se refere ao ônus sucumbencial, na forma que segue: "Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da diferença entre o valor ofertado pela União e o valor da condenação, a cargo da União a teor do art. 85 S 10 e S 30, inciso I, do Código de Processo Civil. Ficam mantidas as demais disposições da decisão. Intimem-se.

Numeração única: 31794-14.2014.4.01.4000
31794-14.2014.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	MUNICIPIO DE ALTOS
ADVOGADO	:	PI0000172B - NELSON NERY COSTA
ADVOGADO	:	PI00010152 - DANILO PARENTE LIRA
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: 1. Intime-se o apelado (Município) para apresentar contrarrazões no prazo legal. 2. Após o prazo, remetam-se os autos ao TRF la Região

Numeração única: 11554-33.2016.4.01.4000
11554-33.2016.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	JOAO PEDRO DE SOUSA RIBEIRO FILHO
ADVOGADO	:	PI00002850 - MARCELO MARTINS EULALIO
REU	:	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO PIAUI-IFPI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: 1. Intime-se a parte autora para dizer se ainda tem algo a requerer, em 05 (cinco) dias. 2. Após o prazo, nada sendo requerido, arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição.

Numeração única: 7477-15.2015.4.01.4000
7477-15.2015.4.01.4000 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCUR	:	- ANA MARIA NOGUEIRA DO REGO MONTEIRO VILLA
EMBD	:	LUZIA PEREIRA CHAVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: 1, Traslade a Secretaria para os autos do Processo n,o 2008.5578-1 a cópia do acórdão de fl. 86 e da certidão do trânsito em julgado (fl. 88), 2, Intime-se o embargado para requerer o que entender necessário, no prazo de 15 (quinze) dias. 3, Não havendo manifestação, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição

Numeração única: 13156-93.2015.4.01.4000
13156-93.2015.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	EDIMUNDO HILARIO DA ROCHA
ADVOGADO	:	PI00003956 - FABIO RODRIGO DE CARVALHO BARBOSA
ADVOGADO	:	PR00023493 - LEONARDO DA COSTA
ADVOGADO	:	PI00001984 - JOSE DO EGITO FIGUEIREDO BARBOSA
REU	:	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: 1. Intime-se a parte autora para apresentar réplica à contestação apresentada. 2. Após, digam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, se ainda têm outras provas a produzir, especificando-as e justificando a necessidade de sua produção. 3. Intimem-se. 4. Nada sendo requerido, retornem os autos conclusos para sentença.

Numeração única: 19557-69.2019.4.01.4000
19557-69.2019.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	HELOA NOGUEIRA DA SILVA
DEF. PUB	:	PI00010057 - DANILO CORREIA DA PAZ
REU	:	ESTADO DO PIAUI
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: 1. Tendo em vista as contestações apresentadas pelo Estado do Piauí e pela União Federal, intime-se a parte autora para apresentar réplica. 2. Após, digam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, se ainda têm outras provas a produzir, especificando-as e justificando a necessidade de sua produção. 3. Intimem-se. 4. Nada sendo requerido, retomem os autos conclusos para sentença.

Numeração única: 3387-90.2017.4.01.4000
3387-90.2017.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	JORGE WASHINGTON ALVES GONCALVES MACEDO
ADVOGADO	:	PI00005849 - ANDRE NASCIMENTO CRUZ
REU	:	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO PIAUI-IFPI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: 1. Intime-se a parte autora para dizer se ainda tem algo a requerer, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Após o prazo, sem manifestação, arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição.

Numeração única: 5718-16.2015.4.01.4000
5718-16.2015.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	CLEITON HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO	:	PI00007344 - Bruce Dias de Sá Lima Cordão
REU	:	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: 1. Intime-se a parte embargada (autor) para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Após o prazo, retomem os autos conclusos para decisão.

Numeração única: 8956-14.2013.4.01.4000
8956-14.2013.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	ANA LUCIA DA COSTA LIMA
ADVOGADO	:	PI00006896 - DENNILLE TEIXEIRA BALDOINO CARVALHO
REU	:	FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, em 05 (cinco) dias.

Numeração única: 18851-91.2016.4.01.4000

18851-91.2016.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	FRANCISCA DE SOUSA ARAUJO
ADVOGADO	:	PI00014297 - LEILA MARIA LIMA MOTA
ADVOGADO	:	PI00013335 - RONNIVOM DE SOUSA LIMA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: 1. Intime-se o apelado (autor) para apresentar contrarrazões, no prazo legal. 2. Após o prazo, remetam-se os autos ao TRF da 1ª Região.

Numeração única: 45-47.2012.4.01.4000

45-47.2012.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	MANOEL DE MENESES COSTA
ADVOGADO	:	PI00003618 - FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS
REU	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: 1. Defiro de fls. 216 e determino que dê-se vista dos autos à parte autora para manifestação, no prazo de 10(dez) dias. 2. Intime-se

Numeração única: 27403-45.2016.4.01.4000

27403-45.2016.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	:	ACRISIO SOARES LOPES E OUTROS
ADVOGADO	:	PI00004410 - ODERMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS
REU	:	CAIXA SEGURADORA S/A

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: 1. Digam as partes, no prazo legal, se ainda há provas a serem produzidas, especificando-as e justificando a necessidade de sua produção. 2. Intimem-se. 3. Nada sendo requerido, retornem os autos conclusos para sentença.

Numeração única: 6709-75.2004.4.01.4000

2004.40.00.006712-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	:	NILZA NUNES MARREIROS GUERRA
ADVOGADO	:	PI00005479 - ROMMEL EUGENIO CARVALHO AREA LEAO
ADVOGADO	:	PI00001841 - EDNAN SOARES COUTINHO MOURA
REU	:	ENGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: 1. Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a petição e documentos juntados pela CEF, em 05 (cinco) dias. 2. Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos

Numeração única: 26722-75.2016.4.01.4000

26722-75.2016.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	:	IONE LIMA DOS SANTOS SOARES E OUTROS
ADVOGADO	:	PI0004027A - LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA
ADVOGADO	:	SC00007701 - MARIO MARCONDES NASCIMENTO
REU	:	FEDERAL DE SEGUROS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: 1. Intime-se a parte autora para apresentar réplica à contestação apresentada. 2. Após, digam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, se ainda têm outras provas a produzir, especificando-as e justificando a necessidade de sua produção. 3. Intimem-se. 4. Nada sendo requerido, retomem os autos conclusos para sentença.

Numeração única: 707-89.2004.4.01.4000

2004.40.00.000706-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	ADAIL ULISSES DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO	:	PI00002439 - HUMBERTO AUGUSTO TEIXEIRA NUNES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: Intime-se a parte autora do retorno dos autos da Instância . Superior. Não havendo nenhuma manifestação, em 15 (quinze) dias, arquivem-se. Providências.

Numeração única: 4813-60.2005.4.01.4000
2005.40.00.004815-8 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	MUNICIPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI - PI
ADVOGADO	:	PI00003446 - JOAO ULISSES DE BRITTO AZEDO
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: 1.Remetam-se os autos a Contadoria Judicial para apurar o valor da execução 2.Após,intimem-se as partes para manifestação,no prazo de 05(cinco)dias. 3.Decorrido o prazo,retornem os autos conclusos para decisão

Numeração única: 1340-46.2017.4.01.4000
1340-46.2017.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	CAVALCANTE GESTAO IMOBILIARIA LTDA
ADVOGADO	:	PI00003447 - MARCIO AUGUSTO RAMOS TINOCO
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: 1. Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença proferida, intime-se as parte autora para dizer se ainda tem algo a requerer, em 05 (cinco) dias. 2. Após o prazo, nada sendo requerido, arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição.

Numeração única: 25510-19.2016.4.01.4000
25510-19.2016.4.01.4000 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
EXCDO	:	OTACILIO MONTE E SILVA FILHO
ADVOGADO	:	MA00007749 - ANTONIO NICOLAU BRITO CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: 1 - Reclassifique-se o presente feito na Classe 4100 (Cumprimento de Sentença), invertendo-se os palas.
2 - Considerando que o executado é representado por advogado, a teor do disposto no art. 513, § 2.º, I, e art. 523, intime-se por publicação o patrono para que seja efetuado o pagamento do valor da condenação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo de multa e honorários de advogado no percentual total de 20% (vinte por cento). 3 - Realizado o pagamento, abra-se vista à exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito. 4 - Não sendo realizado o pagamento, providencie a Secretaria a constrição do montante total do débito por meio do sistema BACENJUD e, em seguida, caso não seja suficiente, pelos sistemas RENAJUD e INFOJUD. 5 - Frutífera a busca pelos referidos sistemas, abra-se vista ao executado e ao exequente, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, para requerem o que de direito. 6 - Sendo infrutíferos ou irrelevantes os bloqueios/consultas, intimem-se as partes, inclusive o exequente para que apresente bem apto a responder pela dívida, no prazo de 15 (quinze) dias. 7 - Não havendo manifestação, suspenda-se o presente feito e a prescrição do débito exequendo pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 921, III, e parágrafos, do CPC. Decorrido o prazo de 1(um ano). começa a correr a prescrição intercorrente. Em tal circunstância, deverá a Secretaria remeter os autos ao arquivo.

Numeração única: 71-45.2012.4.01.4000
71-45.2012.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	ANTONIO DA CRUZ LOPES VILELA
ADVOGADO	:	PI00003618 - FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS
REU	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: I. Defiro o pedido da parte autora e determino que se dê vista dos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins requeridos. 2. Intime-se.

Numeração única: 5692-81.2016.4.01.4000
5692-81.2016.4.01.4000 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
EXCDO	:	ARTAGNAN LUIZ BARROS
ADVOGADO	:	PI00006966 - PEDRO HENRIQUE ALVES BESERRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: 1 - Reclassifique-se o presente feito na Classe 4100 (Cumprimento de Sentença), invertendo-se os palas. 2 - Considerando que o executado é representado por advogado, a teor do disposto no art. 513, § 2.º, I, e art. 523, intime-se por publicação o patrono para que seja efetuado o pagamento do valor da condenação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo de multa e honorários de advogado no percentual total de 20% (vinte por cento). 3 - Realizado o pagamento, abra-se vista à exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito. 4 - Não sendo realizado o pagamento, providencie a Secretaria a constrição do montante total do débito por meio do sistema BACENJUD e, em seguida, caso não seja suficiente, pelos sistemas RENAJUD e INFOJUD. 5 - Frutífera a busca pelos referidos sistemas, abra-se vista ao executado e ao exequente, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, para requerer o que de direito. 6 - Sendo infrutíferos ou irrelevantes os bloqueios/consultas, intimem-se as partes, inclusive o exequente para que apresente bem apto a responder pela dívida, no prazo de 15 (quinze) dias. 7 - Não havendo manifestação, suspenda-se o presente feito e a prescrição do débito exequendo pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 921, III, e parágrafos, do CPC. Decorrido o prazo de 1(um) ano, começa a correr a prescrição intercorrente. Em tal circunstância, deverá a Secretaria remeter os autos ao arquivo.

Numeração única: 5336-82.1999.4.01.4000
1999.40.00.005336-8 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	MARIA AMELIA CABRAL RIOS
ADVOGADO	:	PI00001073 - EDISON CALDAS FILHO
ADVOGADO	:	PI00003635 - ITALO CAVALCANTI SOUZA
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: Intime-se o patrono da causa para juntar aos autos a documentação solicitada à fl. 138. Após, dê-se nova vista ao MPF para manifestação.

Numeração única: 21354-22.2015.4.01.4000
21354-22.2015.4.01.4000 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCUR	:	- ERASMO DE SOUSA ASSIS
EMBDO	:	MARIA CLARA DOS SANTOS CARDOSO
ADVOGADO	:	PI00003960 - JOSE RIBAMAR RIBEIRO DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: 1. Traslade a Secretaria para os autos do Processo nº 2008.3212-6 cópia da sentença prolatada às fls. 19/20, ementa e acórdão de fl. 49, bem como da certidão do trânsito em julgado (fl. 62). 2. Desapensem-se os autos. 3. Intime-se o embargado para requerer o que entender necessário, no prazo de 15 (quinze) dias. 4. Não havendo manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Numeração única: 3735-60.2007.4.01.4000
2007.40.00.003736-1 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	PI00001656 - JOANILIA BEVILAQUA DE SALES
ADVOGADO	:	PI00002804 - ALEXANDRE CHRISTIAN DE JESUS NOLETO
EXCDO	:	RAIMUNDO NONATO VERAS
ADVOGADO	:	PI00003884 - HELDER SOUSA JACOBINA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: Publique-se novamente o despacho de fl. 120. Não havendo manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

DESPACHO: Considerando que o alvará de fl. 119 perdeu a validade, intime-se o executado para informar os dados da conta bancária para a qual deverá ser transferido o saldo remanescente do bloqueio de fls. 114/115, nos termos da PORTARIACOGGER- 8388486. Em seguida, oficie-se ao Gerente da CEF, agência 3963, para realizar a transferência do valor para a conta indicada, bem como para juntar, no prazo de 10 (dez) dias, a documentação que comprove o cumprimento desta ordem judicial. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Numeração única: 6422-20.2001.4.01.4000
2001.40.00.006423-0 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA - CEFET
PROCUR	:	- IVANA DE SOUSA LEAL
PROCUR	:	- CEILANIA MARIA F S COELHO
EXCDO	:	WALDOMIRO MENDES RODRIGUES
EXCDO	:	VALDEC SOARES PESSOA
EXCDO	:	UBIRACEMA MACHADO DA SILVA
EXCDO	:	OTHON BARBOSA PESSOA
EXCDO	:	PAULO FERREIRA DE SOUSA
EXCDO	:	LOURDES AMELIA CARVALHO FREITAS DE SOUSA

EXCDO	:	JOAO DOS REIS SOBRINHO
EXCDO	:	EULALIO PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO	:	PI00001900 - JOAO ALVES DE CARVALHO NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: 1 - Reclassifique-se o presente feito na Classe 4100 (Cumprimento de Sentença), mantendo-se os polos. 2 - Considerando que o executado é representado por advogado, a teor do disposto no art. 513, § 2º, I, e art. 523, intime-se por publicação o patrono para que seja efetuado o pagamento do valor da condenação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo de multa e honorários de advogado no percentual total de 20% (vinte por cento). 3 - Realizado o pagamento, abra-se vista à exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito. 4 - Não sendo realizado o pagamento, providencie a Secretaria a constrição do montante total do débito por meio do sistema BACENJUD e, em seguida, caso não seja suficiente, pelos sistemas RENAJUD e INFOJUD. 5 - Frutífera a busca pelos referidos sistemas, abra-se vista ao executado e ao exequente, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, para requerem o que de direito. 6 - Sendo infrutíferos ou irrelevantes os bloqueios/consultas, intimem-se as partes, inclusive o exequente para que apresente bem apto a responder pela dívida, no prazo de 15 (quinze) dias. 7 - Não havendo manifestação, suspenda-se o presente feito e a prescrição do débito exequendo pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 921, III, e parágrafos, do CPC. Decorrido o prazo de 1 (um) ano, começa a correr a prescrição intercorrente.

Numeração única: 4348-51.2005.4.01.4000
2005.40.00.004350-1 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NO PIAUI - SINSEP
EXQTE	:	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NO PIAUI - SINSEP
EXQTE	:	MARIA DAGMAR ALENCAR CALDAS E OUTROS
ADVOGADO	:	PI00002167 - JOAO BATISTA DE FREITAS JUNIOR
ADVOGADO	:	PI00002438 - MARCO AURELIO DANTAS
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL
INVENT.	:	MARIA DE LOURDES SILVA SOUSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: Retifique-se a RPV n.os 228/2019, conforme petição de fls. 485/486. Expeça-se a RPV em favor de Vera Lucia Azevedo de França, com destaque dos honorários contratuais (fl. 435), para percepção do valor devido ao Sr. Valdemar Gomes de Azevedo, consoante sentença de fls. 488/490. Em seguida, intimem-se as partes, a teor da Resolução nº 458/2017. Sem oposição, cheguem-me os autos para autorização e migração das requisições de pagamento, inclusive a RPV n.º 44/2015 (fls. 473/474). Após, suspenda-se o presente feito até a realização dos depósitos dos valores elos requisitórios.

Numeração única: 6017-76.2004.4.01.4000
2004.40.00.006020-6 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	SIMIAO FRANCISCO DE JESUS E OUTROS
EXQTE	:	SIMIAO FRANCISCO DE JESUS E OUTROS
EXQTE	:	JOSE DE ARIMATEIA ROCHA E OUTRO
ADVOGADO	:	PI00000169 - JOAREZ MAIA SOBRINHO
ADVOGADO	:	ce - VERA LOUANA AMORIM MAIA
ADVOGADO	:	PI00002393 - VICENTE PEREIRA FILHO
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCUR	:	PI00001165 - EDNA DE FREITAS VIANA
INVENT.	:	ELVINA ALVES DA ROCHA
INVENT.	:	LAURA ARAUJO LIMA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: 1. Retifique-se a RPV de fls. 824/825, conforme petição de fl. 830. 2. Conforme determinação contida na Resolução nº 458/2017, do Conselho da Justiça Federal, intimem-se as partes para manifestação. 3. Sem oposição, cheguem-me os autos para autorização e migração das requisições de pagamento. 4. Após, suspenda-se o feito até a realização do depósito do requisitório. 5. Por fim, verificado a disponibilização dos valores para saque, intimem-se os exequentes e arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Numeração única: 4222-35.2004.4.01.4000
2004.40.00.004224-2 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	MARIA DE JESUS SANTANA
ADVOGADO	:	PI0000099B - VIDAL GENTIL DANTAS
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: Suspenda-se o presente feito até o trânsito em julgado do agravo de instrumento interposto. Intimem-se.

Numeração única: 6728-47.2005.4.01.4000
2005.40.00.006742-5 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	MUNICIPIO DE CURRAIS - PIAUI
ADVOGADO	:	PI00003281 - MARCELO PORTELA LULA
ADVOGADO	:	PI00005150 - BRUNO MILTON SOUSA BATISTA
ADVOGADO	:	PI00003840 - GIVANILDO LEAO MENDES
ADVOGADO	:	PI00000874 - MOISES ANGELO DE MOURA REIS
ADVOGADO	:	PI00003446 - JOAO ULISSES DE BRITTO AZEDO
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: 1. Intime-se a União para, querendo, apresentar impugnação à execução complementar, no prazo legal. 2. Havendo impugnação, ouça-se o exequente, no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Após, conclua-se os autos para decisão.

Numeração única: 6271-39.2010.4.01.4000
2010.40.00.002221-8 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	CARLYLE REGO
ADVOGADO	:	PI00002438 - MARCO AURELIO DANTAS
ADVOGADO	:	PI00004394 - PERIKLES DA FONSECA LIMA
EXCDO	:	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
EXCDO	:	ANA MARIA CHAGAS
EXCDO	:	WILSON COURAS DA SILVA
EXCDO	:	MARIA NICE BRITO DOS SANTOS CASTELO BRANCO
EXCDO	:	BARTOLOMEU VIANA LIMA
EXCDO	:	ADELMAR JOAQUIM XAVIER
EXCDO	:	MARIA CRISTINA FERREIRA DO AMARAL
EXCDO	:	FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA
EXCDO	:	MARIO CARVALHO LEITE
EXCDO	:	PEDRO CELESTINO NONATO DE MACEDO
ADVOGADO	:	PI00002438 - MARCO AURELIO DANTAS
ADVOGADO	:	PI00004394 - PERIKLES DA FONSECA LIMA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: Reclassifique-se o presente feito na Classe 4100 (Cumprimento de Sentença), mantendo-se os polos. Intime-se o DNOCS para informar se tem interesse em apresentar o demonstrativo do crédito dos autores. Caso a resposta seja negativa, fica o DNOCS intimado para apresentar as fichas financeiras dos autores de março de 2010 a dezembro de 2012, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, dê-se vista ao exequente.

Numeração única: 35029-86.2014.4.01.4000
35029-86.2014.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	MARIA DE NAZARE SOUSA
ADVOGADO	:	PI00011370 - GERMANA BRITO LYRA CORREIA LIMA
ADVOGADO	:	PI00010629 - MILENA MARIA COSTA MACIEL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: Nos termos do artigo 13, da Portaria - PRESI 8016281, a evolução do processo da fase de conhecimento para a fase de cumprimento de sentença, independentemente do sistema em que tramita (físico ou eletrônico), deverá ocorrer no PJE. Assim, intime-se o patrono da causa para promover o cumprimento da sentença por meio do sistema PJE, no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se o INSS deste despacho. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Numeração única: 5533-22.2008.4.01.4000
2008.40.00.005546-6 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	ESPOLIO DE CANDIDO DE ALMEIDA ATHAYDE E OUTROS
ADVOGADO	:	PI00005977 - MAIRLON DA CUNHA SOARES
EXCDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	PI00004331 - ELIDA FABRICIA OLIVEIRA M FRANKLIN

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: Tendo em vista a petição de fls. 466/467, intime-se o exequente para requerer o que entender necessário, no prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 24-28.1999.4.01.4000
1999.40.00.000024-8 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	J B CRONEMBERGER & CIA LTDA
ADVOGADO	:	PI00002594 - JOSE NORBERTO LOPES CAMPELO

ADVOGADO	:	PI00002953 - NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER CAMPELO
ADVOGADO	:	PI00005982 - MARYLLIA REIS LOPES
EXCDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	PI00002804 - ALEXANDRE CHRISTIAN DE JESUS NOLETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: Nos termos da PORTARIA COGER - 8388486, intime-se o exequente para fornecer os dados da sua conta bancária para a qual deverão ser transferidos os valores depositados à fl. 697. Em seguida, oficie-se ao Gerente da CEF, agência 3963, para realizar a transferência dos valores depositados à fl. 697 para a conta indicada, bem como para juntar, no prazo de 10 (dez) dias, a documentação que comprove o cumprimento desta ordem judicial.

Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Numeração única: 6403-72.2005.4.01.4000

2005.40.00.006417-0 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	MUNICIPIO DE AGRICOLANDIA/PI
ADVOGADO	:	PE00011338 - BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO
ADVOGADO	:	PI00003446 - JOAO ULISSES DE BRITTO AZEDO
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: Intime-se o Município de Agricolândia para informar, no prazo de 10 (dez) dias, o número da conta desativada do FUNDEF, conforme já determinado no despacho de fl. 1194. Intime-se a União para se manifestar sobre o pedido formulado às fls. 1231/1236. Após, voltem-me os autos conclusos.

Numeração única: 24394-17.2012.4.01.4000

24394-17.2012.4.01.4000 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO	:	PI00008079 - DANILO DA ROCHA LUZ ARAUJO
EXCDO	:	CHAPA 2 OAB DE TODOS
EXCDO	:	CELSO BARROS COELHO NETO
ADVOGADO	:	PI00002688 - CELSO BARROS COELHO NETO
ADVOGADO	:	PI00006968 - RAFAEL ORSANO DE SOUSA
ADVOGADO	:	PI00004331 - ELIDA FABRICIA OLIVEIRA M FRANKLIN

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: 1 - Conforme petição inicial, a Chapa 2 "OAB de Todos" é representada por Celso Barros Coelho Neto. Assim, intime-se o executado Celso Barros Coelho Neto para efetuar o pagamento remanescente do valor da condenação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo de multa e honorários de advogado no percentual total de 20% (vinte por cento). 2 - Realizado o pagamento, abra-se vista à exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito. 3 - Não sendo realizado o pagamento, providencie a Secretaria a constrição do montante total do débito por meio do sistema BACENJUD e, em seguida, caso não seja suficiente, pelos sistemas RENAJUD e INFOJUD. 4 - Frutífera a busca pelos referidos sistemas, abra-se vista ao executado e ao exequente, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, para requerem o que de direito. 5 - Sendo infrutíferos ou irrelevantes os bloqueios/consultas, intimem-se as partes, inclusive o exequente para que apresente bem apto a responder pela dívida, no prazo de 15 (quinze) dias. 6 - Não havendo manifestação, suspenda-se o presente feito e a prescrição do débito exequendo pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 921, III, e parágrafos, do CPC. Decorrido o prazo de 1 (um) ano, começa a correr a prescrição intercorrente.

Numeração única: 22782-44.2012.4.01.4000

22782-44.2012.4.01.4000 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO	:	PI00008079 - DANILO DA ROCHA LUZ ARAUJO
EXCDO	:	CHAPA 2 OAB DE TODOS
EXCDO	:	CELSO BARROS COELHO NETO
ADVOGADO	:	PI00002688 - CELSO BARROS COELHO NETO
ADVOGADO	:	PI00006968 - RAFAEL ORSANO DE SOUSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: 1 - Conforme petição inicial, a Chapa 2 "OAB de Todos" é representada por Celso Barros Coelho Neto. Assim, intime-se o executado Celso Barros Coelho Neto para efetuar o pagamento remanescente do valor da condenação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo de multa e honorários de advogado no percentual total de 20% (vinte por cento). 2 - Realizado o pagamento, abra-se vista à exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito. 3 - Não sendo realizado o pagamento, providencie a Secretaria a constrição do montante total do débito por meio do sistema BACENJUD e, em seguida, caso não seja suficiente, pelos sistemas RENAJUD e INFOJUD. 4 - Frutífera a busca pelos referidos sistemas, abra-se vista ao executado e ao exequente, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, para requerem o que de direito. 5 - Sendo infrutíferos ou irrelevantes os bloqueios/consultas, intimem-se as partes, inclusive o exequente para que apresente bem apto a responder pela dívida, no prazo de 15 (quinze) dias. 6 - Não havendo manifestação, suspenda-se o presente feito e a prescrição do débito exequendo pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 921, III, e parágrafos, do CPC.

Decorrido o prazo de 1(um ano), começa a correr a prescrição intercorrente.

Numeração única: 6199-47.2013.4.01.4000
6199-47.2013.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA CARVALHO
DEF. PUB	:	- ANDRE AMORIM DE AGUIAR
REU	:	CONSTRUTORA TROPICAL
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	PI00000241 - GEORGE HENRIQUE MEDINA PRADO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DECISÃO: Ante o exposto, rejeito os presentes embargos de declaração, mantendo integralmente a sentença atacada. Intimem-se.

Numeração única: 16875-88.2012.4.01.4000
16875-88.2012.4.01.4000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL/TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI
EXCDO	:	LUIZ FORTES CASTELO BRANCO NETO
ADVOGADO	:	PI00006544 - HILANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA
ADVOGADO	:	PI00005061 - RAIMUNDO DE ARAUJO SILVA JUNIOR
ADVOGADO	:	PI00008886 - LUIS FELIPE SOUSA MORAES
ADVOGADO	:	PI00007954 - THALES CRUZ SOUSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: 1 - Reclassifique-se o presente feito na Classe 4100 (Cumprimento de Sentença), invertendo-se os polos. 2 - Considerando que o executado é representado por advogado, a teor do disposto no art. 513, § 2.º, I, e art. 523, intime-se por publicação o patrono para que seja efetuado o pagamento do valor da condenação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo de multa e honorários de advogado no percentual total de 20% (vinte por cento). 3 - Realizado o pagamento, abra-se vista à exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito. 4 - Não sendo realizado o pagamento, providencie a Secretaria a constrição do montante total do débito por meio do sistema BACENJUD e, em seguida, caso não seja suficiente, pelos sistemas RENAJUD e INFOJUD. 5 - Frutífera a busca pelos referidos sistemas, abra-se vista ao executado e ao exequente, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, para requerer o que de direito. 6 - Sendo infrutíferos ou irrelevantes os bloqueios/consultas, intimem-se as partes, inclusive o exequente para que apresente bem apto a responder pela dívida, no prazo de 15 (quinze) dias. 7 - Não havendo manifestação, suspenda-se o presente feito e a prescrição do débito exequendo pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 921, III, e parágrafos, do CPC. Decorrido o prazo de 1(um ano), começa a correr a prescrição intercorrente.

Numeração única: 8981-32.2010.4.01.4000
8981-32.2010.4.01.4000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	JANDIR BARSELLA
ADVOGADO	:	PI00003649 - PATRICIA CRISTINA CECCATO BARILI
ADVOGADO	:	PI00003955 - JAIME RICARDO RAUPP

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: 1 - Reclassifique-se o presente feito na Classe 4100 (Cumprimento de Sentença), invertendo-se os polos. 2 - Considerando que o executado é representado por advogado, a teor do disposto no art. 513, § 2.º, I, e art. 523, intime-se por publicação o patrono para que seja efetuado o pagamento do valor da condenação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo de multa e honorários de advogado no percentual total de 20% (vinte por cento). 3 - Realizado o pagamento, abra-se vista à exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito. 4 - Não sendo realizado o pagamento, providencie a Secretaria a constrição do montante total do débito por meio do sistema BACENJUD e, em seguida, caso não seja suficiente, pelos sistemas RENAJUD e INFOJUD. 5 - Frutífera a busca pelos referidos sistemas, abra-se vista ao executado e ao exequente, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, para requerer o que de direito. 6 - Sendo infrutíferos ou irrelevantes os bloqueios/consultas, intimem-se as partes, inclusive o exequente para que apresente bem apto a responder pela dívida, no prazo de 15 (quinze) dias. 7 - Não havendo manifestação, suspenda-se o presente feito e a prescrição do débito exequendo pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 921, III, e parágrafos, do CPC. Decorrido o prazo de 1(um ano), começa a correr a prescrição intercorrente.

Numeração única: 8979-62.2010.4.01.4000
8979-62.2010.4.01.4000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	MILTON ZIMMERMANN
ADVOGADO	:	PI00003649 - PATRICIA CRISTINA CECCATO BARILI
ADVOGADO	:	PI00003955 - JAIME RICARDO RAUPP

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: 1 - Reclassifique-se o presente feito na Classe 4100 (Cumprimento de Sentença), invertendo-se os polos. 2 - Considerando que o executado é representado por advogado, a teor do disposto no art. 513, § 2.º, I, e art. 523, intime-se por publicação o patrono para que seja efetuado o pagamento do valor da condenação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo de multa e honorários de advogado no percentual total de 20% (vinte por cento). 3 - Realizado o pagamento, abra-se vista à exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito. 4 - Não sendo realizado o pagamento, providencie a Secretaria a constrição do montante total do débito por meio do sistema BACENJUD e, em seguida, caso não seja suficiente, pelos sistemas RENAJUD e INFOJUD. 5 - Frutífera a busca pelos referidos sistemas, abra-se vista ao executado e ao exequente, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, para requerer o que de direito. 6 - Sendo infrutíferos ou irrelevantes os bloqueios/consultas, intimem-se as partes, inclusive o exequente para que apresente bem apto a responder pela dívida, no prazo de 15 (quinze) dias. 7 - Não havendo manifestação, suspenda-se o presente feito e a prescrição do débito exequendo pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 921, III, e parágrafos, do CPC. Decorrido o prazo de 1(um) ano, começa a correr a prescrição intercorrente.

Numeração única: 17090-30.2013.4.01.4000
17090-30.2013.4.01.4000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	:	PI00008044 - ANA ISABEL IBIAPINA MENDES DE CARVALHO
ADVOGADO	:	PI00007371 - CLAUDINEI PAULO CAUS
ADVOGADO	:	PI00004586 - LIVIA DE ALMEIDA MACEDO
ADVOGADO	:	PI00002861 - SANDRA PINHEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	PI00003337 - LARISSA DA COSTA MACHADO FARIAS
EXCDO	:	JESSE JAMES LEITE DA SILVA
ADVOGADO	:	PI00002523 - JOSE WILSON CARDOSO DINIZ
ADVOGADO	:	PI00006780 - BRUNA CASTELO BRANCO B. VERAS
ADVOGADO	:	PI00014152 - ANA RAQUEL DA SILVA FIGUEREDO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: 1 - Reclassifique-se o presente feito na Classe 4100 (Cumprimento de Sentença), invertendo-se os polos. 2 - Considerando que o executado é representado por advogado, a teor do disposto no art. 513, §2.º, I, e art. 523, intime-se por publicação o patrono para que seja efetuado o pagamento do valor da condenação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo de multa e honorários de advogado no percentual total de 20% (vinte por cento). 3 - Realizado o pagamento, abra-se vista à exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito. 4 - Não sendo realizado o pagamento, providencie a Secretaria a constrição do montante total do débito por meio do sistema BACENJUD e, em seguida, caso não seja suficiente, pelos sistemas RENAJUD e INFOJUD. 5 - Frutífera a busca pelos referidos sistemas, abra-se vista ao executado e ao exequente, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, para requerer o que de direito. 6 - Sendo infrutíferos ou irrelevantes os bloqueios/consultas, intimem-se as partes, inclusive o exequente para que apresente bem apto a responder pela dívida, no prazo de 15 (quinze) dias. 7 - Não havendo manifestação, suspenda-se o presente feito e a prescrição do débito exequendo pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 921, III, e parágrafos, do CPC. Decorrido o prazo de 1(um) ano, começa a correr a prescrição intercorrente.

Numeração única: 855-18.1995.4.01.4000
95.00.00855-6 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	RAIMUNDO NONATO SARAIVA DA SILVA
ADVOGADO	:	PI00002525 - MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO
ADVOGADO	:	PI00002438 - MARCO AURELIO DANTAS
EXCDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	PR00024605 - MARCOS LUCIANO GOMES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: Diante da petição de fls. 983/1003, intime-se o exequente para dizer se ainda tem algo a requerer, no prazo de 05 (cinco) dias. Sem manifestação, conclua-se os autos para sentença.

Numeração única: 767-77.1995.4.01.4000
95.00.00767-3 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR	:	JOAO PEREIRA DE ARAUJO E OUTROS
ADVOGADO	:	PI00002525 - MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO
ADVOGADO	:	PI00002438 - MARCO AURELIO DANTAS
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO: Diante da petição de fls. 837/838, intime-se o exequente para dizer se ainda tem algo a requerer, no prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 27995-89.2016.4.01.4000
27995-89.2016.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	ESPOLIO DE JESUALDO CAVALCANTI BARROS FILHO
ADVOGADO	:	PI00003551 - VIRGINIA GOMES DE MOURA

REU	:	CAIXA SEGURADORA S/A
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	PE00016983 - ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

SENTENÇA: Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido. Fixo os honorários advocatícios, em 10% sobre o valor atribuído à causa,, em favor apenas da CAIXA SEGURADORA S/A, por conta da revelia da CAIXA ECONÔMICA, a serem suportados pela autora. Custa de lei.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 223

Disponibilização: 07/12/2020

8ª Vara JEF Cível - SJPI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ-8ª Vara JEF - TERESINA

Juiz Substit.	: DR. ADONIAS RIBEIRO DE CARVALHO NETO
Dir. Secret.	: CELSO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2020
BOLETIM N. 200-2020

Atos do Exmo.	: DR. ADONIAS RIBEIRO DE CARVALHO NETO
---------------	----------------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 12119-12.2007.4.01.4000
2007.40.00.704062-0 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	: VALDEC SOARES PESSOA
ADVOGADO	: PI00001239 - RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: PI00001968 - SERGIO AUGUSTO P. DE VASCONCELOS
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: PI00003173 - EDVALDO MARTINS VIANA JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Em face da determinação contida na Portaria COGER 8388486, que dispõe sobre a transferência e o levantamento de depósitos judiciais no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, apresentar os dados necessários (agência, operação, conta e CPF) para expedição do ofício a ser encaminhado à instituição financeira.

Numeração única: 14280-92.2007.4.01.4000
2007.40.00.706228-7 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	: FRANCISCO DE SALES PEREIRA LOPES
ADVOGADO	: PI00004245 - RAIMUNDO DA SILVA RAMOS
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Em face da determinação contida na Portaria COGER 8388486, que dispõe sobre a transferência e o levantamento de depósitos judiciais no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, apresentar os dados necessários (agência, operação, conta e CPF) para expedição do ofício a ser encaminhado à instituição financeira.

Numeração única: 14516-44.2007.4.01.4000
2007.40.00.706464-7 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	: INACIO DE CARVALHO PINTO
ADVOGADO	: PI00002644 - WILLIAN GUIMARAES SANTOS DE CARVALHO
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: PI00003173 - EDVALDO MARTINS VIANA JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Em face da determinação contida na Portaria COGER 8388486, que dispõe sobre a transferência e o levantamento de depósitos judiciais no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, apresentar os dados necessários (agência, operação, conta e CPF) para expedição do ofício a ser encaminhado à instituição financeira.

Numeração única: 14924-35.2007.4.01.4000
2007.40.00.706872-0 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ITALO MADEIRA PORTELA VELOSO
ADVOGADO	:	PI00003129 - FABIO RENATO BOMFIM VELOSO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Em face da determinação contida na Portaria COGER 8388486, que dispõe sobre a transferência e o levantamento de depósitos judiciais no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, apresentar os dados necessários (agência, operação, conta e CPF) para expedição do ofício a ser encaminhado à instituição financeira.

Numeração única: 8083-87.2008.4.01.4000
2008.40.00.700406-6 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	FRANCISCO DE ASSIS CABRAL CARDOSO JUNIOR
ADVOGADO	:	PI00004260 - RAFAEL DE MORAES CORREIA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	PI00003777 - ANNA CAROLINA SERVIO BORGES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Em face da determinação contida na Portaria COGER 8388486, que dispõe sobre a transferência e o levantamento de depósitos judiciais no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, apresentar os dados necessários (agência, operação, conta e CPF) para expedição do ofício a ser encaminhado à instituição financeira.

Numeração única: 11918-83.2008.4.01.4000
2008.40.00.704241-9 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	FRANCYSLENE ABREU COSTA MAGALHAES
ADVOGADO	:	PI00002438 - MARCO AURELIO DANTAS
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Em face da determinação contida na Portaria COGER 8388486, que dispõe sobre a transferência e o levantamento de depósitos judiciais no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, apresentar os dados necessários (agência, operação, conta e CPF) para expedição do ofício a ser encaminhado à instituição financeira.

Numeração única: 7582-46.2002.4.01.4000
2002.40.00.700624-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF

AUTOR	:	ROSILDA SIQUEIRA DE MELO ARAUJO
ADVOGADO	:	PI00000099 - VIDAL GENTIL DANTAS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Desarquivar e dar vista à parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito. Transcorrido o prazo, arquivar.

Numeração única: 9102-94.2009.4.01.4000
2009.40.00.700560-6 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	DOMINGOS ASSUNCAO DE ARAUJO
ADVOGADO	:	PI00003958 - CELSO GONCALVES CORDEIRO NETO
ADVOGADO	:	PI00005277 - ANDREA DA SILVA GONCALVES BRAGA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Aguarde-se por 15 (quinze) dias a iniciativa da parte autora no sentido de apresentar os dados necessários a expedição do ofício de transferência de valores, nos termos da Portaria COGER 8388486. Não havendo manifestação, arquivem-se os autos, sendo resguardado o direito de desarquivamento, independentemente de pagamento de taxa, a qualquer tempo. Intime-se.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 223

Disponibilização: 07/12/2020

NUCOD - Núcleo de Apoio à Coordenação dos JEFs - SJPI

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
 6ª Vara JEF - TERESINA

Juiz(a) Federal : NAZARENO CÉSAR MOREIRA REIS
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : EDVALDO RODRIGUES DA SILVA
 Secretaria
 Administrativa

BOLETIM 32.2020

Juiz(a) Titular : DR.SANDRO HELANO SOARES SANTIAGO
 Juiz(a) Subst. : DR.FELIPE GONÇALVES PINTO

Expediente do dia 02 de Dezembro de 2020

Atos do(a) : SANDRO HELANO SOARES SANTIAGO
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0007285-43.2019.4.01.4000
 201940000896772

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : PAULA NAIANE DE SOUSA
 Adv. : PI00003317 - JOSE LENILTON MORAIS LINHARES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0011186-19.2019.4.01.4000
 201940000929740

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JOSE RENATO DA SILVA VAZ
 Adv. : PI00007876 - LIANAYRA COSTA AQUINO DE CARVALHO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0012656-85.2019.4.01.4000
 201940000942468

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : IRACEMA COSTA
 Adv. : PI00011939 - JOSE ALVES VIANA NETO
 Adv. : PI00006855 - FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0019275-31.2019.4.01.4000
 201940001002265

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA DOS SANTOS MUNIZ DA ROCHA ARAUJO
 Adv. : PI00011939 - JOSE ALVES VIANA NETO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0021039-52.2019.4.01.4000
 201940001017707

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUSA
 Adv. : PI00010200 - LAERCIO CARDOSO VASCONCELOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0023818-77.2019.4.01.4000
 201940001042762

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : HEVERSON LOPES PIEROTE
 Adv. : PI00008335 - BRAULIO YGOR CARVALHO BATISTA

Adv. : PI00006539 - EDSON BATISTA
 Adv. : PI00016585 - AMANDA VERENA CARVALHO BATISTA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0024538-44.2019.4.01.4000
 201940001049779

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : SEBASTIAO CARVALHO NASCIMENTO
 Adv. : PI00006964 - NOELIA CASTRO DE SAMPAIO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0027788-85.2019.4.01.4000
 201940001079785

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : FRANCISCO ALEXANDRE LIRA DA SILVA
 Adv. : PI00008635 - MARCOS VINICIOS CIPRIANO COELHO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0027956-87.2019.4.01.4000
 201940001081483

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA DA LUZ GONCALVES DA SILVA
 Adv. : PI00015086 - ROSIMAR SENA CASTELO BRANCO LIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0029632-70.2019.4.01.4000
 201940001097276

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : FRANCISCO JOSE LEAO ARAUJO
 Adv. : PI00008600 - AVELINA DA SILVA SOUSA
 Adv. : PI00006078 - VICTOR VINICIUS SOARES DO REGO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica aberta vista dos autos às partes, pelo prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de intimação da juntada do exame, para que se manifestem sobre a avaliação pericial.

0021080-92.2014.4.01.4000
 201440000166898

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : RICARDO FERNANDES DE MOURA
 Adv. : PI00005719 - ADRIANA DE CARVALHO OLIVEIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0020667-40.2018.4.01.4000
 201840000760224

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JOAQUIM VIEIRA DA SILVA
 Adv. : PI00004175 - EDMAR LUIZ FILHO DA SILVEIRA BONA
 Adv. : PI00017473 - LUANA BÁRBARA DE SOUSA CARVALHO PIMENTEL
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0027344-86.2018.4.01.4000
 201840000815440

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : FRANCISCO VIEIRA DA SILVA
 Adv. : PI00007757 - FRANCISCO LUCIE VIANA FILHO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0004914-09.2019.4.01.4000
 201940000876980

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
 Adv. : PI00009100 - IVIANE ALCANTARA SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0008601-91.2019.4.01.4000
 201940000907570

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : FRANCIMAR DA SILVA SOUSA
 Adv. : PI00014164 - KALLENMAX DE CARVALHO GOMES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0009964-16.2019.4.01.4000

201940000919228

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : PAULO SOARES DOS SANTOS
 Adv. : PI00012534 - NEWTON LOPES DA SILVA NETO
 Adv. : PI00010449 - ALESSON SOUSA GOMES CASTRO
 Adv. : PI00009606 - MARYELLE MENDES DOS SANTOS BARROS
 Adv. : PI00011507 - ALEXSSON SOUSA GOMES CASTRO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0010763-59.2019.4.01.4000

201940000926117

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOSE LUIS FAUSTINO OLIVEIRA
 Adv. : PI00005540 - CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ANDRADE
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0011748-28.2019.4.01.4000

201940000934738

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : FRANCISCA MARIA SILVA CORREIA
 Adv. : PI00007482 - JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0011890-32.2019.4.01.4000

201940000935654

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA CARDOSO FEITOSA
 Adv. : PI00004923 - WAGNER PASSOS DA SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0012577-09.2019.4.01.4000

201940000941778

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : SONIA REGINA FIALHO MIRANDA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0018333-96.2019.4.01.4000

201940000992548

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : HEMYLLY GRASYHELLY MARTINS ALMEIDA
 Adv. : PI00015410 - LAIS BATISTA PIRES
 Adv. : PI00013347 - EGLE JULLIAN LEMOS PIAUILINO
 Adv. : PI00002408 - HOMERO GUSTAVO RODRIGUES PIRES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0019026-80.2019.4.01.4000

201940000999732

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : WILTSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA
 Adv. : MA00018162 - LARISSA DE ANDRADE FREITAS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0020748-52.2019.4.01.4000

201940001014794

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : DANIEL FERREIRA PORTELA
 Adv. : PI00006439 - JOSE ALVES FONSECA NETO
 Adv. : PI00010231 - GUILHERME KAROL DE MELO MACEDO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0024314-09.2019.4.01.4000

201940001047535

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : DOMINGOS RIBEIRO DA SILVA
 Adv. : PI00003317 - JOSE LENILTON MORAIS LINHARES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0024324-53.2019.4.01.4000

201940001047638

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : PEDRO VITOR FERNANDES DE SOUSA
 Adv. : PI00012813 - JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0026033-26.2019.4.01.4000

201940001063160

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA DA GUIA NUNES DA SILVA
 Adv. : PI00010048 - VALDINAR ALVES DA PAZ
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0027454-51.2019.4.01.4000

201940001076940

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : LINDOMAR VIVEIROS SOBRINHO
 Adv. : PI00006439 - JOSE ALVES FONSECA NETO
 Adv. : PI00010231 - GUILHERME KAROL DE MELO MACEDO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0027486-56.2019.4.01.4000

201940001077260

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : HELENA DE VASCONCELOS SILVA
 Adv. : PI00015053 - ALDRIN CAVALCANTE SANTOS
 Adv. : PI00016589 - KILDARE BARBOSA MOREIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0027559-28.2019.4.01.4000

201940001077990

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JOSE MIGUEL DE LIMA
 Adv. : PI00006253 - MARIO FHABRYCIO DA CUNHA BARBOSA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0028441-87.2019.4.01.4000

201940001085864

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JOSE NILTON RIBEIRO DOS SANTOS
 Adv. : PI00013438 - PHORTUS BARBOZA CARVALHO LEONARDO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0028464-33.2019.4.01.4000

201940001086095

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA LUISA DE SOUSA
 Adv. : PI00013438 - PHORTUS BARBOZA CARVALHO LEONARDO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0028820-28.2019.4.01.4000

201940001089652

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ALDENORA DA FONSECA BRITO
 Adv. : PI00005363 - JOSE FRANCISCO NORBERTO DE MOURA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0029355-54.2019.4.01.4000

201940001094503

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : FRANCISCO EMANUEL DA SILVA VAZ
 Adv. : PI00006539 - EDSON BATISTA
 Adv. : PI00016585 - AMANDA VERENA CARVALHO BATISTA
 Adv. : PI00008335 - BRAULIO YGOR CARVALHO BATISTA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0029813-71.2019.4.01.4000

201940001099088

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA FORTES CARDOSO SILVA
 Adv. : PI00007757 - FRANCISCO LUCIE VIANA FILHO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica aberta vista dos autos às partes, pelo prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de intimação da juntada do exame, para que se manifestem sobre a avaliação pericial.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
6ª Vara JEF - TERESINA

Juiz(a) Federal : NAZARENO CÉSAR MOREIRA REIS
Diretor do
Foro
Diretor(a) da : EDVALDO RODRIGUES DA SILVA
Secretaria
Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.SANDRO HELANO SOARES SANTIAGO
Juiz(a) Subst. : DR.FELIPE GONÇALVES PINTO

Expediente do dia 02 de Dezembro de 2020

Atos do(a) : SANDRO HELANO SOARES SANTIAGO
Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0007285-43.2019.4.01.4000
201940000896772

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : PAULA NAIANE DE SOUSA
Adv. : PI00003317 - JOSE LENILTON MORAIS LINHARES
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0011186-19.2019.4.01.4000
201940000929740

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : JOSE RENATO DA SILVA VAZ
Adv. : PI00007876 - LIANAYRA COSTA AQUINO DE CARVALHO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0012656-85.2019.4.01.4000
201940000942468

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : IRACEMA COSTA
Adv. : PI00011939 - JOSE ALVES VIANA NETO
Adv. : PI00006855 - FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0019275-31.2019.4.01.4000
201940001002265

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : MARIA DOS SANTOS MUNIZ DA ROCHA ARAUJO
Adv. : PI00011939 - JOSE ALVES VIANA NETO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0021039-52.2019.4.01.4000
201940001017707

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUSA
Adv. : PI00010200 - LAERCIO CARDOSO VASCONCELOS
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0023818-77.2019.4.01.4000
201940001042762

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : HEVERSON LOPES PIEROTE
Adv. : PI00008335 - BRAULIO YGOR CARVALHO BATISTA
Adv. : PI00006539 - EDSON BATISTA
Adv. : PI00016585 - AMANDA VERENA CARVALHO BATISTA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0024538-44.2019.4.01.4000
201940001049779

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : SEBASTIAO CARVALHO NASCIMENTO
Adv. : PI00006964 - NOELIA CASTRO DE SAMPAIO

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0027788-85.2019.4.01.4000
201940001079785

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : FRANCISCO ALEXANDRE LIRA DA SILVA
Adv. : PI00008635 - MARCOS VINICIOS CIPRIANO COELHO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0027956-87.2019.4.01.4000
201940001081483

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : MARIA DA LUZ GONCALVES DA SILVA
Adv. : PI00015086 - ROSIMAR SENA CASTELO BRANCO LIRA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0029632-70.2019.4.01.4000
201940001097276

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : FRANCISCO JOSE LEAO ARAUJO
Adv. : PI00008600 - AVELINA DA SILVA SOUSA
Adv. : PI00006078 - VICTOR VINICIUS SOARES DO REGO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica aberta vista dos autos às partes, pelo prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de intimação da juntada do exame, para que se manifestem sobre a avaliação pericial.

0021080-92.2014.4.01.4000
201440000166898

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : RICARDO FERNANDES DE MOURA
Adv. : PI00005719 - ADRIANA DE CARVALHO OLIVEIRA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0020667-40.2018.4.01.4000
201840000760224

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : JOAQUIM VIEIRA DA SILVA
Adv. : PI00004175 - EDMAR LUIZ FILHO DA SILVEIRA BONA
Adv. : PI00017473 - LUANA BÁRBARA DE SOUSA CARVALHO PIMENTEL
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0027344-86.2018.4.01.4000
201840000815440

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : FRANCISCO VIEIRA DA SILVA
Adv. : PI00007757 - FRANCISCO LUCIE VIANA FILHO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0004914-09.2019.4.01.4000
201940000876980

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
Adv. : PI00009100 - IVIANE ALCANTARA SILVA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0008601-91.2019.4.01.4000
201940000907570

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : FRANCIMAR DA SILVA SOUSA
Adv. : PI00014164 - KALLENMAX DE CARVALHO GOMES
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0009964-16.2019.4.01.4000
201940000919228

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : PAULO SOARES DOS SANTOS
Adv. : PI00012534 - NEWTON LOPES DA SILVA NETO
Adv. : PI00010449 - ALESSON SOUSA GOMES CASTRO
Adv. : PI00009606 - MARYELLE MENDES DOS SANTOS BARROS
Adv. : PI00011507 - ALEXSSON SOUSA GOMES CASTRO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0010763-59.2019.4.01.4000

201940000926117

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOSE LUIS FAUSTINO OLIVEIRA

Advg. : PI00005540 - CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ANDRADE

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0011748-28.2019.4.01.4000

201940000934738

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : FRANCISCA MARIA SILVA CORREIA

Advg. : PI00007482 - JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0011890-32.2019.4.01.4000

201940000935654

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA CARDOSO FEITOSA

Advg. : PI00004923 - WAGNER PASSOS DA SILVA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0012577-09.2019.4.01.4000

201940000941778

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : SONIA REGINA FIALHO MIRANDA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0018333-96.2019.4.01.4000

201940000992548

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : HEMYLLY GRASYHELLY MARTINS ALMEIDA

Advg. : PI00015410 - LAIS BATISTA PIRES

Advg. : PI00013347 - EGLE JULLIAN LEMOS PIAULINO

Advg. : PI00002408 - HOMERO GUSTAVO RODRIGUES PIRES

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0019026-80.2019.4.01.4000

201940000999732

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : WILTSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA

Advg. : MA00018162 - LARISSA DE ANDRADE FREITAS

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0020748-52.2019.4.01.4000

201940001014794

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : DANIEL FERREIRA PORTELA

Advg. : PI00006439 - JOSE ALVES FONSECA NETO

Advg. : PI00010231 - GUILHERME KAROL DE MELO MACEDO

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0024314-09.2019.4.01.4000

201940001047535

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : DOMINGOS RIBEIRO DA SILVA

Advg. : PI00003317 - JOSE LENILTON MORAIS LINHARES

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0024324-53.2019.4.01.4000

201940001047638

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : PEDRO VITOR FERNANDES DE SOUSA

Advg. : PI00012813 - JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0026033-26.2019.4.01.4000

201940001063160

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA DA GUIA NUNES DA SILVA

Advg. : PI00010048 - VALDINAR ALVES DA PAZ

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0027454-51.2019.4.01.4000

201940001076940

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : LINDOMAR VIVEIROS SOBRINHO
 Adv. : PI00006439 - JOSE ALVES FONSECA NETO
 Adv. : PI00010231 - GUILHERME KAROL DE MELO MACEDO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0027486-56.2019.4.01.4000
 201940001077260

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : HELENA DE VASCONCELOS SILVA
 Adv. : PI00015053 - ALDRIN CAVALCANTE SANTOS
 Adv. : PI00016589 - KILDARE BARBOSA MOREIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0027559-28.2019.4.01.4000
 201940001077990

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JOSE MIGUEL DE LIMA
 Adv. : PI00006253 - MARIO FHABRYCIO DA CUNHA BARBOSA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0028441-87.2019.4.01.4000
 201940001085864

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JOSE NILTON RIBEIRO DOS SANTOS
 Adv. : PI00013438 - PHORTUS BARBOZA CARVALHO LEONARDO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0028464-33.2019.4.01.4000
 201940001086095

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA LUISA DE SOUSA
 Adv. : PI00013438 - PHORTUS BARBOZA CARVALHO LEONARDO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0028820-28.2019.4.01.4000
 201940001089652

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ALDENORA DA FONSECA BRITO
 Adv. : PI00005363 - JOSE FRANCISCO NORBERTO DE MOURA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0029355-54.2019.4.01.4000
 201940001094503

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : FRANCISCO EMANUEL DA SILVA VAZ
 Adv. : PI00006539 - EDSON BATISTA
 Adv. : PI00016585 - AMANDA VERENA CARVALHO BATISTA
 Adv. : PI00008335 - BRAULIO YGOR CARVALHO BATISTA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0029813-71.2019.4.01.4000
 201940001099088

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA FORTES CARDOSO SILVA
 Adv. : PI00007757 - FRANCISCO LUCIE VIANA FILHO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica aberta vista dos autos às partes, pelo prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de intimação da juntada do exame, para que se manifestem sobre a avaliação pericial.

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
 8ª Vara JEF - TERESINA

Juiz(a) Federal Diretor do : NAZARENO CÉSAR MOREIRA REIS
 Foro
 Diretor(a) da Secretaria : EDVALDO RODRIGUES DA SILVA
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DR.ADONIAS RIBEIRO DE CARVALHO NETO

Expediente do dia 02 de Dezembro de 2020

Atos do(a) Exmo(a) : DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0013050-63.2017.4.01.4000

201740000461835

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANA ROSA DE SOUSA SANTOS

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0003590-81.2019.4.01.4000

201940000864224

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOSE NILTON MARTINS SILVA

Adv. : PI00005446 - SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0007229-10.2019.4.01.4000

201940000896217

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : LUISA DA CONCEICAO SOUSA

Adv. : PI00012207 - GILSON BORGES BATISTA JUNIOR

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0010458-75.2019.4.01.4000

201940000923468

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOSE XAVIER

Adv. : PI00004438 - ADAILTON OLIVEIRA SILVA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0023540-76.2019.4.01.4000

201940001039973

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : APOLONIO DO NASCIMENTO SILVA

Adv. : PI00006439 - JOSE ALVES FONSECA NETO

Adv. : PI00010231 - GUILHERME KAROL DE MELO MACEDO

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0023564-07.2019.4.01.4000

201940001040220

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOAO FRANCISCO DE SOUSA

Adv. : PI00010901 - SEBASTIAO BRAGA NETO

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0024860-64.2019.4.01.4000

201940001052496

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : PAULO ALVES DE PINHO

Adv. : PI00013548 - LUIZ CARLOS DE SOUZA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0026560-75.2019.4.01.4000

201940001068440

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : IRACI DE SOUSA NUNES

Adv. : PI00016878 - POLIANA CRISPIM DA SILVA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0027150-52.2019.4.01.4000

201940001073900

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ETEVALDO FERREIRA DE ARAUJO

Adv. : PI00010014 - LUCIANO DE CARVALHO E SILVA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0028634-05.2019.4.01.4000
201940001087796

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO
Adv. : PI00018073 - DAIRILENE MARQUES LOIOLA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0029530-48.2019.4.01.4000
201940001096257

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : ANTONIO DE PADUA LOPES
Adv. : PI00015094 - GLÊNIO CARVALHO FONTENELE
Adv. : PI00005148 - FRANCISCO DE JESUS PINHEIRO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0029862-15.2019.4.01.4000
201940001099578

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : JOAO SOUSA SILVA
Adv. : PI00007757 - FRANCISCO LUCIE VIANA FILHO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica aberta vista dos autos às partes, pelo prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de intimação da juntada do exame, para que se manifestem sobre a avaliação pericial.

0006459-17.2019.4.01.4000
201940000889972

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : JULIANA DE JESUS AMORIM
Adv. : PI00001954 - ARMANDO CESAR DE CARVALHO LAGES
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0014660-95.2019.4.01.4000
201940000961437

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : CLEONICIA FERREIRA SEPULVEDA DA SILVA
Adv. : PI00006439 - JOSE ALVES FONSECA NETO
Adv. : PI00010231 - GUILHERME KAROL DE MELO MACEDO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0018078-41.2019.4.01.4000
201940000989999

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : WELERSON DUARTE DA SILVA
Adv. : PI00006253 - MARIO FHABRYCIO DA CUNHA BARBOSA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0022171-47.2019.4.01.4000
201940001028820

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : MANOEL FRANCISCO DE LIRA
Adv. : PI00011939 - JOSE ALVES VIANA NETO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0025937-11.2019.4.01.4000
201940001062209

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : ELIZANE ALVES DA ROCHA
Adv. : PI00009100 - IVIANE ALCANTARA SILVA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0026278-37.2019.4.01.4000
201940001065622

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : ANDRE PEREIRA
Adv. : PI00007375 - JANAINA VASCONCELOS RIBEIRO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica aberta vista dos autos às partes, pelo prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de intimação da juntada do exame, para que se manifestem sobre a avaliação pericial.

